



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.2015

Data, Hora, Local: Em 17.12.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença:** Representantes do Conselho Fiscal e da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., responsável pela elaboração do laudo objeto dos itens 1 e 2 da ordem do dia da presente assembleia, em atendimento ao Parágrafo Primeiro do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76. **Publicações prévias:** a) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.11.2015, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente, páginas 20, 10 e 13; e “Valor Econômico”, respectivamente, páginas C11, A5 e C3; b) desde 16.11.2015, o Fato Relevante relativo ao aumento de capital e ao pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares, objeto do item 3 da Ordem do Dia, encontra-se disponível no portal de notícias do jornal Valor Econômico, tendo sido publicado em 18.11.2015 nos principais jornais do País, incluindo o caderno nacional do já mencionado jornal Valor Econômico, página A5. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item “Publicações prévias”, as propostas do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta para aumento do capital social mediante a emissão de novas ações, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas, documentos esses disponíveis, na íntegra, desde 16.11.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas; [BM&FBOVESPA \(www.bmfbovespa.com.br\)](http://www.bmfbovespa.com.br); e [CVM \(www.cvm.gov.br\)](http://www.cvm.gov.br). **Deliberações:** aprovadas as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.436, daquele Órgão, de 16.11.2015, para: 1) ratificar a decisão relativa à celebração, em 31.7.2015, de Contrato de Compra e Venda de Ações com o HSBC Latin America Holdings (UK) Limited para aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e do HSBC Serviços e Participações Ltda., acompanhado do correspondente laudo de avaliação, nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 3.8.2015. Lembrou o senhor Presidente que: a) a conclusão da operação está sujeita também à aprovação prévia dos órgãos reguladores competentes; e b) nos termos do Artigo 137, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o prazo para exercício do direito de recesso é de 30 dias a contar da data da publicação desta Ata, a qual ocorrerá dia 22.12.2015. O direito de recesso somente poderá ser exercido em relação às ações ordinárias de que o acionista seja, comprovadamente, titular ininterruptamente desde o fechamento do pregão de 3.8.2015 até a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do Artigo 137, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 2) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., contratada pela administração para a elaboração do laudo para atendimento ao Parágrafo Primeiro do referido Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; 3) aumentar o capital social no valor de R\$3.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$46.100.000.000,00, na proporção de 3,275740457% sobre a posição acionária que cada acionista possuir nesta data (17.12.2015 - data-base de direito à subscrição), mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias e 82.198.074 preferenciais, ao preço de R\$19,20 por ação ordinária e R\$17,21 por ação preferencial, para subscrição particular pelos acionistas, no período de 4.1.2016 a 5.2.2016, e integralização do valor correspondente a 100% das ações subscritas em 1º.3.2016, independentemente da data da entrega do Boletim de Subscrição. Lembrou o senhor Presidente

que: **1)** o aumento do capital social contou com o parecer favorável do Conselho Fiscal e foi aprovado respeitando-se integralmente os termos propostos pela Administração em 16.11.2015; **2)** a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social somente será alterada após completado todo o processo do aumento do capital, o que se dará em Assembleia Geral de homologação; e **3)** a Diretoria está autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, adotando todas as providências para o início da subscrição das ações, observadas as condições estabelecidas na Proposta do Conselho de Administração ora aprovada, e da legislação pertinente; 4) alterar parcialmente o Estatuto Social: **a)** no Artigo 4º, atribuindo ao Conselho de Administração a responsabilidade pela aprovação da constituição e/ou encerramento de quaisquer Dependências/Subsidiárias do Bradesco no Exterior, a exemplo do que já dispõe o próprio Artigo 4º em relação às Agências do Bradesco sediadas fora do território nacional; **b)** no Artigo 9º, conforme segue: (i) na alínea “p”, excluindo do âmbito do Conselho de Administração a responsabilidade por fixar a remuneração do Ouvidor quando funcionário de carreira, considerando que, desde a instituição da Ouvidoria na Organização Bradesco, em 2005, mencionado profissional tem sido designado dentre os funcionários de carreira ou administradores estatutários do Bradesco, ou seja, a fixação da sua remuneração caberá ao Departamento de Recursos Humanos, caso o Ouvidor seja designado dentre os funcionários do Bradesco, ou ao próprio Conselho de Administração, caso o Ouvidor esteja na condição de administrador estatutário; e (ii) no Parágrafo Único, especificando a função do Conselho de Administração de instituir comitês que tratem de assuntos relacionados ao seu âmbito de atuação; e **c)** na alínea “d” do Parágrafo Primeiro do Artigo 23, aprimorando a sua redação, de modo a adequá-la às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional. Em consequência da deliberação ora aprovada, os dispositivos estatutários anteriormente mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil: **“Artigo 4º)** Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.”; **Artigo 9º) - alínea “p”:** “p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria”; **- Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.”; **Artigo 23) - Parágrafo Primeiro - alínea “d”:** “d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação”. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando consignado pela Mesa que os votos contrários à aprovação dos itens 1 e 2 da ordem do dia constam de relação assinada pela Mesa, arquivada na Sede da Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., senhor Antonio Cardoso Toro, Contador CRC 1SP159770/O-9 “S” SP. **aa) Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Secretário:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.





Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.2015

Data, Hora, Local: Em 17.12.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença:** Representantes do Conselho Fiscal e da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., responsável pela elaboração do laudo objeto dos itens 1 e 2 da ordem do dia da presente assembleia, em atendimento ao Parágrafo Primeiro do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** a) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.11.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 20, 10 e 13; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, A5 e C3; b) desde 16.11.2015, o Fato Relevante relativo ao aumento de capital e ao pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares, objeto do item 3 da Ordem do Dia, encontra-se disponível no portal de notícias do jornal Valor Econômico, tendo sido publicado em 18.11.2015 nos principais jornais do País, incluindo o caderno nacional do já mencionado jornal Valor Econômico, página A5. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta para aumento do capital social mediante a emissão de novas ações, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas, documentos esses disponíveis, na íntegra, desde 16.11.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas; www.bmfbovespa.com.br; e www.cvm.gov.br. **Deliberações:** aprovadas as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.436, daquele Órgão, de 16.11.2015, para: 1) ratificar a decisão relativa à celebração, em 31.7.2015, de Contrato de Compra e Venda de Ações com o HSBC Latin America Holdings (UK) Limited para aquisição de 100% do capital social do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e do HSBC Serviços e Participações Ltda., acompanhado do correspondente laudo de avaliação, nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 3.8.2015. Lembrou o senhor Presidente que: a) a conclusão da operação está sujeita também à aprovação prévia dos órgãos reguladores competentes; e b) nos termos do Artigo 137, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o prazo para exercício do direito de recesso é de 30 dias a contar da data da publicação desta Ata, a qual ocorrerá dia 22.12.2015. O direito de recesso somente poderá ser exercido em relação às ações ordinárias de que o acionista seja, comprovadamente, titular ininterruptamente desde o fechamento do pregão de 3.8.2015 até a data do efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do Artigo 137, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 2) ratificar a nomeação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., contratada pela administração para a elaboração do laudo para atendimento ao Parágrafo Primeiro do referido Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; 3) aumentar o capital social no valor de R\$3.000.000.000,00, elevando-o de R\$43.100.000.000,00 para R\$46.100.000.000,00, na proporção de 3,275740457% sobre a posição acionária que cada acionista possuir nesta data (17.12.2015 - data-base de direito à subscrição), mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias e 82.198.074 preferenciais, ao preço de R\$19,20 por ação ordinária e R\$17,21 por ação preferencial, para subscrição particular pelos acionistas, no período de 4.1.2016 a 5.2.2016, e integralização do valor correspondente a 100% das ações subscritas em 1º.3.2016, independentemente da data da entrega do Boletim de Subscrição. Lembrou o senhor Presidente que: **1)** o aumento do capital social contou com o parecer favorável do Conselho Fiscal e foi aprovado respeitando-se integralmente os termos propostos pela Administração em 16.11.2015; **2)** a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social somente será alterada após completado todo o processo do aumento do capital, o que se dará em Assembleia Geral de homologação; e **3)** a Diretoria está autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, adotando todas as providências para o início da subscrição das ações, observadas as condições estabelecidas na Proposta do Conselho de Administração ora aprovada, e da legislação pertinente; 4) alterar parcialmente o Estatuto Social: **a)** no Artigo 4º, atribuindo ao Conselho de Administração a responsabilidade pela aprovação da constituição e/ou encerramento de quaisquer Dependências/Subsidiárias do Bradesco no Exterior, a exemplo do que já dispõe o próprio Artigo 4º em relação às Agências do Bradesco sediadas fora do território nacional; **b)** no Artigo 9º, conforme segue: (i) na alínea "p", excluindo do âmbito do Conselho de Administração a responsabilidade por fixar a remuneração do Ouvidor quando funcionário de carreira, considerando que, desde a instituição da Ouvidoria na Organização Bradesco, em 2005, mencionado profissional tem sido designado dentre os funcionários de carreira ou administradores estatutários do Bradesco, ou seja, a fixação da sua remuneração caberá ao Departamento de Recursos Humanos, caso o Ouvidor seja designado dentre os funcionários do Bradesco, ou ao próprio Conselho de Administração, caso o Ouvidor esteja na condição de administrador estatutário; e (ii) no Parágrafo Único, especificando a função do Conselho de Administração de instituir comitês que tratem de assuntos relacionados ao seu âmbito de atuação; e **c)** na alínea "d" do Parágrafo Primeiro do Artigo 23, aprimorando a sua redação, de modo a adequá-la às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional. Em consequência da deliberação ora aprovada, os dispositivos estatutários anteriormente mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil: "**Artigo 4º)** Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional."; **Artigo 9º) - alínea "p":** "p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; - **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração."; **Artigo 23) - Parágrafo Primeiro - alínea "d":** "d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação". **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando consignado pela Mesa que os votos contrários à aprovação dos itens 1 e 2 da ordem do dia constam de relação assinada pela Mesa, arquivada na Sede da Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., senhor Antonio Cardoso Toro, Contador CRC 1SP159770/O-9 "S" SP. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

